

Prestação de Contas Anual - PCA

2025

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Aprendizados esperados (Objetivo) | 3 |
| Conteúdo programático | 4 |
| 1. Noções Gerais sobre Prestação de Contas | 4 |
| Quem deve prestar contas? | 4 |
| Como os gestores devem prestar contas? | 5 |
| Quais os tipos de Prestações de Contas? | 5 |
| 2. Principais alterações dos arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual – PCA e das Prestações de Contas Mensais | 6 |
| PCA do Chefe do Executivo Estadual 2024 (Portaria Normativa TC nº 85/2024) – Anexo II: | 7 |
| PCA de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores 2024 (Portaria Normativa TC nº 86/2024) – Anexo III: | 7 |
| 3. Composição, conteúdo e forma de apresentação e envio das contas | 13 |
| Composição | 13 |
| Conteúdo e forma de apresentação | 14 |
| Envio das contas | 18 |
| Prazos | 18 |
| 4. Fluxo e dicas de envio da prestação de contas via sistema eletrônico do TCEES | 19 |
| 5. Análise da prestação de contas: Roteiro de conferências e principais análises de consistência e regularidade das demonstrações contábeis e de outros documentos da PCA | 22 |
| 6. Exercício prático de conferência e análise de consistência de saldos das principais contas contábeis e respectivos demonstrativos | 27 |
| 7. Providências a adotar em caso de impropriedades ou irregularidades | 29 |
| 8. Referências bibliográficas | 29 |

Aprendizados esperados (Objetivo)

- Proporcionar aos profissionais envolvidos na elaboração, na apresentação e análise de prestações de contas anuais conhecimento atualizado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação que regem a matéria, com destaque para os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.
- Apresentar casos concretos visando fornecer uma panorâmica das situações mais comuns detectadas quando da elaboração e análise das prestações de contas. Debater e esclarecer dúvidas sobre prestações de contas anuais.

Conteúdo programático

1. Noções Gerais sobre Prestação de Contas

Quem deve prestar contas?

Parágrafo único, art. 70 do CF 1988 - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo único, art. 70 do CE 1989 - Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Art. 78, Lei nº 4.320/1664 – Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 82, Lei nº 4.320/1664 - O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

Art. 56, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) - As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

Art. 81, Lei Complementar nº 621/2012 - Os administradores públicos, os ordenadores de despesas e os demais responsáveis por dinheiros, bens e valores têm o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas.

Como os gestores devem prestar contas?

No Estado do Espírito Santo, a Instrução Normativa TCEES N° 68, de 08 de dezembro de 2020, e alterações posteriores, estabelece critérios para a composição, organização e apresentação, por meio eletrônico, das prestações de contas anual e mensal, detalha o conteúdo dos relatórios, das demais remessas de dados, informações e demonstrativos que deverão ser encaminhados pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos, nos âmbitos estadual e municipal.

Subordinam-se a esta Instrução Normativa as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos Municípios e do Estado do Espírito Santo, compreendidos:

- I. os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e municipais e o Poder Judiciário, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, os regimes próprios de previdência social (RPPS) e as empresas estatais dependentes a eles vinculadas, definidas no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000;

- II. o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, seus respectivos fundos e demais unidades gestoras subordinadas;
- III. as empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos estaduais ou municipais;
- IV. os consórcios públicos;
- V. outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do TCEES.

Quais os tipos de Prestações de Contas?

- I. **Prestação de Contas Mensal (PCM):** conjunto de dados e informações contábeis de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de controle encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo IV;
- II. **Prestação de Contas Anual (PCA):** conjunto de demonstrativos contábeis derivados da PCM, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis, nos termos do Anexo III;
- III. **Contas de Chefe de Poder Executivo:** conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e operacional, expressando os resultados da atuação governamental, submetido ao TCEES para avaliação da gestão do Chefe do Poder Executivo e emissão de parecer prévio com vistas a auxiliar o julgamento levado a efeito pelo Poder Legislativo;
- IV. **Contas de Gestão:** conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e operacional, que alcança as tomadas ou prestações de contas dos administradores de recursos públicos, submetido ao TCEES para julgamento.

2. Principais alterações dos arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual – PCA e das Prestações de Contas Mensais

Foram publicadas, em 21 de novembro de 2024, as Portarias Normativas TC nº 85, 86, 87 e 88 de 2024, que alteraram respectivamente:

- Anexo II (Prestação de Contas Anual – PCA do Chefe do Executivo Estadual 2024);
- Anexo III (Prestação de Contas Anual – PCA de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores 2024);
- Anexo IV (Prestações de Contas Mensais – PCM 2025);
- PCASPTCEES 2025 (Plano de Contas aplicado ao Setor Público – TCEES 2025)

As alterações serão aplicadas às remessas das Prestações de Contas Anuais referentes ao exercício de 2024 e das Prestações de Contas Mensais referentes ao exercício de 2025.

Considerando que o curso trata da Prestação de Contas Anual, detalharemos as alterações contidas nas Portarias Normativas TC nº 85 e 86/2024.

PCA do Chefe do Executivo Estadual 2024 (Portaria Normativa TC nº 85/2024) – Anexo II:

- Alterado o Rol de Documentos COMPOSIÇÃO DA REMESSA:
 - ✓ Incluída Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Contratação de Operação de Crédito – OPCRED (atendimento aos artigos 33, 35 e 37 da LRF); e
 - ✓ Incluída Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos - IPAT (atendimento ao artigo 11 da LRF);
- Alterados pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno

para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as Contas do Governador (descrição e base legal)

**PCA de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores 2024
(Portaria Normativa TC nº 86/2024) – Anexo III:**

- Alterado o Rol de Documentos CONTAS DE PREFEITO (item 2.1):
 - ✓ Incluído Emendas Parlamentares de Execução Obrigatória Individuais e de Bancada / Municípios – EMEOBR;
 - ✓ Incluída Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Contratação de Operação de Crédito – OPCRED (atendimento aos artigos 33, 35 e 37 da LRF); e
 - ✓ Incluída Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos - IPAT (atendimento ao artigo 11 da LRF);
- Alterado o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO) (item 2.8): descrição e base legal dos documentos DEMFCA (Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC) e BASECD (Base de dados cadastral);
- Alterado o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL (item 2.9): descrição e base legal dos documentos DEMFCA (Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC) e SUSTEN (Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS);
- Alterada a tabela 2 – Balanço Patrimonial (Arquivos estruturados):
 - ✓ Incluído, no Passivo Circulante, o item “Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo”;
 - ✓ Incluído, no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado No Balanço Patrimonial, a Fonte de Recurso 5030000 - Apoio Financeiro da União em Decorrência de Estado de Calamidade Pública; 720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de

- Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 e 721 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei Nº 13.885/2019;
- ✓ Incluído as orientações do CidadES, disponível no site do TCEES na internet, na Observação 1 que trata da elaboração do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial;
 - Alterada a tabela 3 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Arquivos estruturados):
 - ✓ Incluído, nas Variações Patrimoniais Aumentativas, o item “Reversão de Reavaliação”;
 - ✓ Incluída Observação 3: “De acordo com o MCASP, a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e VPD. Assim, caberá ao ente avaliar as informações relevantes que deverão ser detalhadas em quadros anexos que poderão ser encaminhados em notas explicativas, bem como avaliar o adequado nível de detalhamento a ser apresentado. A IPC 05 apresenta algumas sugestões de quadros anexos. No entanto, não é objetivo esgotar as possibilidades de detalhamento. O ente pode, por exemplo, julgar adequada a apresentação da informação de forma mais detalhada, quando relevante, ou dar destaque a outras informações não previstas nos quadros da IPC 05.”
 - Alterada a tabela 4 – Balanço Financeiro (Arquivos estruturados):
 - ✓ Incluída, nos Ingressos/Receita Orçamentária/Ordinária e Dispêndios/Despesa Orçamentária/Ordinária, a Fonte de Recurso 5030000 - Apoio Financeiro da União em Decorrência de Estado de Calamidade Pública;
 - ✓ Incluído no título de Receita e Despesa Orçamentária Vinculada a expressão “exceto ao RPPS”;
 - ✓ Excluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária e Dispêndios/Despesa Orçamentária, o item Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS e as Fontes de Recursos: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro), 802 - Recursos Vinculados ao

RPPS – Taxa de Administração e 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);

- ✓ Incluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária e Dispêndios/ Despesa Orçamentária, no item Outras Vinculações de Recursos, as Fontes de Recursos: 720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 e 721 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei Nº 13.885/2019;
- ✓ Incluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária e Dispêndios/ Despesa Orçamentária, o item Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS e as Fontes de Recursos: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro), 802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração e 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);
- ✓ Incluído, nos Ingressos, o grupo “OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS” com os itens: Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras e Desbloqueios de Valores em Caixa;
- ✓ Incluído, nos Dispêndios, o grupo “OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS” com os itens: Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras e Bloqueios de Valores em Caixa;
- ✓ Excluídos, nos Ingressos e Dispêndios, nos grupos “SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR” e “SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE”, os itens: Conta Única RPPS e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS;
- ✓ Incluídos, nos Ingressos e Dispêndios, nos grupos “SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR” e “SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE”, o subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS” e os itens: Conta Única RPPS e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS;
- ✓ Excluído, nos Dispêndios, no grupo “SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE”, o item “Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos – RPPS”;

- ✓ Renumeração dos grupos e ajuste das fórmulas de TOTAL de Ingressos e Dispêndios;
- ✓ Incluído as orientações do CidadES, disponível no site do TCEES na internet, na Observação 2;
- ✓ Incluídos e excluídos itens da Observação 4 que trata do Mapeamento das contas que compõem o SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE;
- ✓ Incluída a Observação 5: “O desdobramento da Linha Caixa e Equivalente de Caixa foi feito de acordo com o PCASP TCEES.”
- ✓ Incluída a Observação 7: “A linha "Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos - RPPS" (campos BFI.C095 e BFI.G095), apesar de não constarem da IPC 06 de janeiro de 2020, foi incluído neste Demonstrativo para atender situações específicas dos Regimes Próprios de Previdência Social descritas no item "19" da IPC 06/2020, desde que tais situações, não tenham sido enquadradas pelo jurisdicionado no item “20”.
Ocorre que, com atualização da IPC 06 em junho de 2024, o campo BFI.C095 será excluído para o exercício de 2025, assim como o campo BFI.G095, que já está sendo excluído no exercício de 2024.”;
- ✓ Renumeradas as observações 5 e 6 para 6 e 8, respectivamente.
- Alterada a tabela 4 – Quadro Anexo ao Balanço Financeiro (Arquivos estruturados):
 - ✓ Incluída, nos Ingressos/Receita Orçamentária/Ordinária, a Fonte de Recurso 5030000 - Apoio Financeiro da União em Decorrência de Estado de Calamidade Pública;
 - ✓ Incluído no título de Receita Orçamentária Vinculada a expressão “exceto ao RPPS”;
 - ✓ Excluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária, o item Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS e as Fontes de Recursos: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro), 802 - Recursos Vinculados ao RPPS –

Taxa de Administração e 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);

- ✓ Incluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária, o item Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS e as Fontes de Recursos: 720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 e 721 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei Nº 13.885/2019;
- ✓ Incluído, nos Ingressos/Receita Orçamentária, o item Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS e as Fontes de Recursos: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro), 802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração e 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);
- ✓ Incluído as orientações do CidadES, disponível no site do TCEES na internet, na Observação 1;
- ✓ Incluído a Observação 2: “Conforme IPC 06, as receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos é apresentado em quadro anexo ao Balanço Financeiro ou em Notas Explicativas”.
- Alterada observação e tabelas auxiliares do arquivo TVDISP.XML (Termo de Verificação de Disponibilidade) (Arquivos estruturados)
- Alterado o arquivo RELUCI – Poderes – Tabela Referencial 1
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 1.1.1 - Prestação de contas anual – execução orçamentária;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 1.4.6 - Despesas com pessoal – abrangência;
 - ✓ Incluído texto no procedimento do Ponto de Controle 2.2.3 - Renúncia de receitas – estimativa de impacto orçamentário financeiro;
 - ✓ Alterada base legal do Ponto de Controle 2.2.4 - Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação do incentivo;

- ✓ Excluído Ponto de Controle 2.2.5 - Renúncia de receitas – legislação específica;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.2.6 – Renúncia de receitas – resultados;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.2.7 - Renúncia de receitas – avaliação dos projetos;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.3 - Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.4 - Dívida pública – evidenciação no RGF;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.5 - Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.7 – Operação de crédito – instituição financeira controlada;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.8 - Operação de crédito – vedações;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.14 – Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.4.16 - Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.5.37 – Registro de Admissões;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.5.38 – Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.5.39 - Registro de Pensões;
 - ✓ Excluído Ponto de Controle 2.5.42 - Pagamento Indevido de Benefícios por morte do beneficiário.
- Alterado item das Assinaturas dos Documentos não Estruturados: incluído o documento Emendas Parlamentares de Execução Obrigatória Individuais e de Bancada / Municípios – EMEOBR entre os documentos que serão assinados pelo Ordenador de Despesa e pelo Contabilista Responsável.
 - Alterado item Modelo de Arquivos Não Estruturados:
 - ✓ Incluído arquivo Emendas Parlamentares de Execução Obrigatória Individuais e de Bancada / Municípios - EMEOBR;
 - ✓ Incluído modelo arquivo Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Contratação de Operação de Crédito – OPCRED;

- ✓ Incluído modelo arquivo Declaração do Chefe do Poder Executivo referente a Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos - IPAT;
- ✓ Alterado arquivo Declaração do Chefe do Poder – Controle da Despesa com Pessoal – PESS: substituição do ano “2023” por “exercício de competência da PCA” nos itens 2, 3, 5, 4.a e 4.b;
- ✓ Alterado arquivo Declaração do Repasse Integral de Valores ao RPPS – DELREPI: exclusão da expressão “Estadual” na assinatura.

3. Composição, conteúdo e forma de apresentação e envio das contas

Composição

Conforme já relatado acima, a composição das prestações de contas está estabelecida nos Anexos II e III da IN TCEES nº. 68/2020, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 1 – Resumo dos Anexos II e III da IN TCEES nº. 68/2020

| ANEXO | CONTAS |
|-----------------|---|
| II | Governador |
| III – Item 2.1 | Chefe de Poder Executivo municipal |
| III – Item 2.2 | Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas dos Poderes Executivos Municipais, exceto Institutos Próprios de Previdência Social |
| III – Item 2.3 | Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas do Poder Executivo Estadual, exceto Institutos Próprios de Previdência Social |
| III – Item 2.4 | Mesas diretoras das Câmaras Municipais |
| III – Item 2.5 | Mesa diretora da Assembleia Legislativa |
| III – Item 2.6 | Ordenadores de Despesas do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública |
| III – Item 2.7 | Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras de Sentenças Judiciárias – Precatórios Estaduais, Precatórias Municipais e Penas Pecuniárias |
| III – Item 2.8 | Ordenadores de Despesas do Instituto Próprio de Previdência Municipal (RPPS em atividade e em extinção) |
| III – Item 2.9 | Ordenadores de Despesas do Instituto Próprio de Previdência Estadual |
| III – Item 2.10 | Titulares das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, inclusive das em processo de liquidação (Empresas Estatais não Dependentes e Empresas Estatais Dependentes) |
| III – Item 2.11 | Titulares de Entidades Fechadas de Previdência Complementar |
| III – Item 2.12 | Ordenadores de Despesas dos Consórcios Públicos |
| III – Item 2.13 | Fundos de Desenvolvimento com Natureza Jurídica de Direito Privado |

Fonte: Produção do próprio autor

Conteúdo e forma de apresentação

Compulsando os anexos II e III verifica-se que existem documentos que são exigidos em mais de um tipo de prestação de contas e outros que são específicos. Como, por exemplo, podemos citar os seguintes documentos que compõem exclusivamente as Contas do Governador do Estado:

- MENSAG - Mensagem de encaminhamento
- BALEXO - Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa
- DELIMCT - Demonstrativo do atendimento ao limite mínimo pertinente a ciência e tecnologia
- DEMSAU - Cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde
- RELRAP - Relação de restos a pagar existentes no encerramento do exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino
- RAPCAN - Relação de restos a pagar cancelados no exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino
- COMPLETE - Estudo atuarial das complementações de aposentadoria pagas pelos órgãos do Poder Executivo
- DECAMOR_E - Declaração do Chefe do Executivo Estadual acerca da compatibilidade do plano de custeio do regime previdenciário
- DEMAAT_M - Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema de Proteção Social do Militares.

Para fins didáticos, detalharemos o conteúdo e a forma de apresentação dos documentos exigidas para as Contas dos Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas do Poder Executivo Estadual (Anexo III.2.3).

Quadro 2 – Relação de documentos exigidos para as Contas dos Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas do Poder Executivo Estadual
(Anexo III.2.3)

| Origem da informação | Documento | Forma de Apresentação | |
|--|---|-----------------------------|--------------------|
| | | | |
| Sistema de Controle Interno | INFOCI - Informações da unidade de Controle Interno | Estruturado | XML |
| | PROEXE - Pronunciamento expresso do Chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer do controle interno | Não estruturado | PDF |
| | RELACI - Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno | Não estruturado | PDF |
| | RELUCI - Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a PCA | Não estruturado | PDF |
| Gestão | COMINV - Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários. | Não estruturado | PDF |
| | CRONOS - Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos | Não estruturado | PDF |
| | JUSTICRO - Justificativas da autoridade competente de inobservância da ordem cronológica dos pagamentos | Não estruturado | PDF |
| | RELGES - Relatório de gestão | Não estruturado | PDF |
| | ROLRES - Rol de responsáveis | Não estruturado | PDF |
| Orçamentária | BALEXOD_E - Balancete Execução Orçamentária Despesa | Estruturado | XML |
| | BALEXOR_E - Balancete Execução Orçamentária Receita | Estruturado | XML |
| | DEMRAPO - Demonstrativo Restos Pagos | Não estruturado | PDF |
| Contábil | BALVERF E – Balancete de Verificação | Estruturado | XML |
| | BALORC - Balanço Orçamentário (Anexo 12) | Estruturado | XML |
| | BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13) | Estruturado | XML |
| | BALPAT - Balanço Patrimonial (Anexo 14) | Estruturado | XML |
| | DEMVAP - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15) | Estruturado | XML |
| | DEMDATN - Demonstrativo Dívida Ativa tributária e não tributária | Não estruturado | PDF |
| | DEMDIF - Demonstrativo Dívida Fundada (Anexo 16) | Não estruturado | PDF |
| | DEMDFL - Demonstrativo Dívida Flutuante (Anexo 17) | Não estruturado | PDF |
| | DEMFCFA – Demonstração dos Fluxos de Caixa | Não estruturado | PDF |
| | NOTEXP - Notas Explicativas | Estruturado | XML |
| | Financeira | EXTBAN – Extratos Bancários | Não estruturado |
| TVDISP - Termo Verificação Disponibilidade | | Estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| Patrimonial | INVMOVS - Inventário Bens Móveis | Estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | TERMOV - Termo de inventário anual de bens móveis | Não estruturado | PDF |

| Origem da informação | Documento | Forma de Apresentação | |
|----------------------|--|-----------------------|--------------------|
| | INVIMOS - Inventário Bens Imóveis | Estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | TERIMO - Termo de inventário anual de bens imóveis | Não estruturado | PDF |
| | INVALMO - Inventário Bens Almojarifado | Estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | TERALM - Termo de inventário anual de bens de almojarifado | Não estruturado | PDF |
| | INVINTN - Inventário Bens Intangíveis | Estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | TERINT - Termo de inventário anual de bens intangíveis | Não estruturado | PDF |
| Previdenciária | DEMCSE - Demonstrativo previdenciário dos valores retidos dos servidores recolhidos no exercício | Não estruturado | PDF |
| | CERSIT - Certificado de Regularidade de Situação – CRS | Não estruturado | PDF |
| Outras | DOCSPCA – Documento PCA | Estruturado | XML |

Fonte: Produção do próprio autor

Além dos documentos relacionados acima, as Contas dos Ordenadores de Despesas do Instituto Próprio de Previdência Estadual (Anexo III.2.9) incluem os seguintes documentos:

Quadro 3 – Relação de documentos exigidos exclusivamente para as Contas dos Ordenadores de Despesas do Instituto Próprio de Previdência Estadual (Anexo III.2.9)

| Origem da informação | Documento | Forma de Apresentação | |
|----------------------|---|-----------------------|--------------------|
| Previdenciária | BALATU - Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS | Não estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | BALGAPE - Balanço de ganhos e perdas atuariais | Não estruturado | PDF |
| | BASECD - Base de dados cadastral completa | Não estruturado | XLS/XLSX/ODS |
| | DECAMO - Declaração de compatibilização do plano de custeio e do plano de amortização do Gestor do RPPS | Não estruturado | PDF |
| | DECATU - Declaração do atuário responsável pela elaboração da avaliação | Não estruturado | PDF |
| | DELATU - Declaração do Gestor do RPPS de que tomou ciência de que a unidade | Não estruturado | PDF |

| Origem da informação | Documento | Forma de Apresentação | |
|----------------------|--|-----------------------|--------------------|
| | gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS | | |
| | DELCENS - Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida | Não estruturado | PDF |
| | DELQUIT - Declaração de quitação do RPPS | Não estruturado | PDF |
| | DEMAAT - Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro) | Não estruturado | PDF |
| | DEMDAD – Demonstrativo das despesas administrativas do RPPS | Estruturado | XML |
| | DEMPOL - Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos | Não estruturado | PDF |
| | DEMREC – Demonstrativo, mensal, das receitas de contribuições patronais e dos servidores RPPS | Estruturado | XML |
| | DOCSPAR - Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS | Não estruturado | PDF |
| | DURPASS - Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais | Não estruturado | PDF |
| | ESTATIS - Estatística da população coberta dos segurados | Não estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| | HIPOTES - Relatório de análise das hipóteses atuariais | Não estruturado | PDF |
| | NOTATU - Nota Técnica Atuarial | Não estruturado | PDF |
| | PARATU - Parecer Atuarial Conclusivo | Não estruturado | PDF |
| | PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal | Não estruturado | PDF |
| | PROATU – Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS | Estruturado | XML |
| | RELCUST - Relatório detalhado do plano de custeio e de benefícios do RPPS vigentes no [exercício da PCA] | Não estruturado | PDF |
| | RELPAID - Relatório detalhado do plano de amortização do déficit atuarial vigente no [exercício da PCA] | Não estruturado | PDF |
| | RELPAR - Relatório detalhado dos parcelamentos firmados com o [RPPS] e vigentes no [exercício da PCA] | Não estruturado | PDF e XLS/XLSX/ODS |

| Origem da informação | Documento | Forma de Apresentação | |
|----------------------|---|-----------------------|---------------------|
| | RELPOL - Relatório que definiu a política anual de investimentos | Não estruturado | PDF |
| | RELRENT - Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações | Não estruturado | PDF |
| | SUSTEN - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro) | Não estruturado | PDF e XLS/XLSX/ ODS |

Fonte: Produção do próprio autor

Envio das contas

Todos os envios, encaminhamentos, comunicações e remessas ao TCEES definidos na IN TCEES nº. 68/2020 devem ser realizados por meio do sistema CidadES.

O Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) é o sistema eletrônico de remessa, recepção e processamento das prestações de contas e demais dados e informações.

Prazos

Os prazos para envio das Prestação de Contas Mensais - PCM, Folha de Pagamento, Contratação e Concessão de Benefícios estão estabelecidos no Anexos I da IN TCEES nº. 68/2020. Enquanto que os prazos da Prestação de Contas Anuais – PCA são estabelecidos em legislações específicas, conforme descrito a seguir:

- I. **PCA do Chefe do Poder Executivo estadual**, até o dia **30 de abril de cada exercício**, mediante o encaminhamento à Assembleia Legislativa da prestação de contas referente ao exercício financeiro anterior, observado o disposto no artigo 91, inciso XVIII, da Constituição Estadual;
- II. **PCA de Chefe de Poder Executivo municipal**, até **90 dias após o encerramento do exercício**, salvo outro prazo fixado na lei orgânica municipal, conforme dispõe o § 1º do artigo 76 da Lei Complementar Estadual

621/2012, devendo o Prefeito comunicar e comprovar tal situação ao TCEES, para fins de cadastramento no sistema;

- III. **PCA de administradores públicos e ordenadores de despesas dos órgãos estaduais e municipais**, inclusive dos Consórcios Públicos, **até 31 de março do exercício seguinte** ao que se refere, nos termos do artigo 139 do RITCEES;
- IV. **PCA dos administradores das pessoas jurídicas de direito privado**, incluídas as fundações e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, ao Estado ou Município, **até 31 de maio do exercício seguinte**, nos termos do artigo 140, parágrafo único, do RITCEES.

4. Fluxo e dicas de envio da prestação de contas via sistema eletrônico do TCEES

Homologação e Assinaturas

Após o envio dos arquivos que compõem a remessa de dados e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o TCEES disponibilizará para homologação documentos gerados no CidadES com base nas nos dados e informações recebidas.

Estes documentos deverão ser homologados mediante assinatura digital, conforme o caso, do gestor da UG ou de outro responsável estabelecido nos anexos da Instrução Normativa nº 68/2020, recaindo sobre o homologador a **responsabilidade pela completude, conformidade e fidedignidade das informações evidenciadas**.

Após a homologação dos documentos gerados, **a PCA será considerada entregue e apta para análise, não podendo ser substituída**.

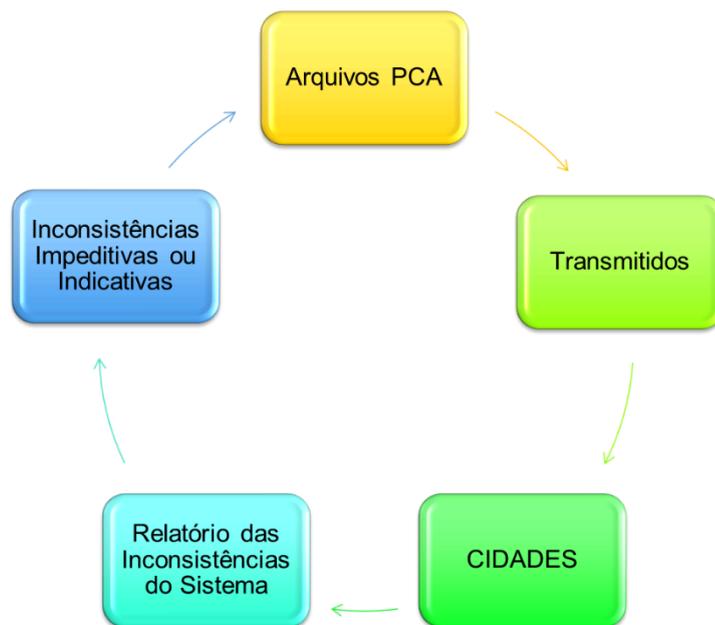
A UG somente poderá homologar a PCA de um exercício após a homologação da PCM das remessas de encerramento ou do último mês em que esteve ativa no respectivo exercício.

Acompanhamento da Gestão Fiscal

O acompanhamento da gestão fiscal dos Poderes e órgãos será executado com base nos dados e nos demonstrativos fiscais gerados pelo CidadES, derivados das informações constantes da remessa da PCM homologada.

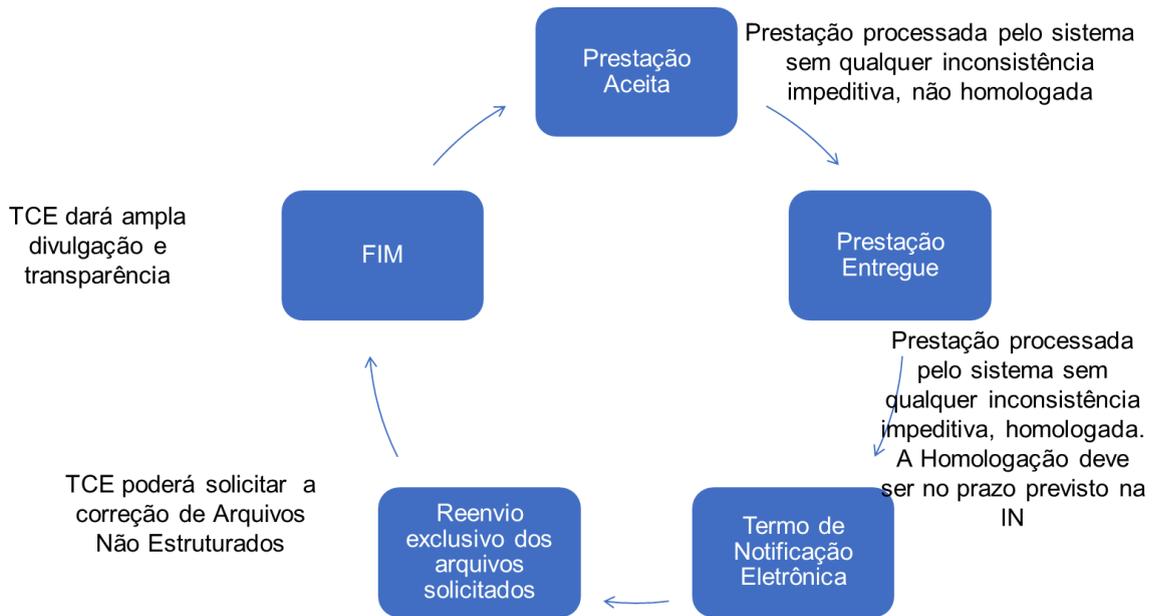
A UG Prefeitura, quando for o caso, deverá indicar a opção semestral de divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, observados os requisitos do art. 63 da LC 101/2000.

Figura 1 – Fluxo de Transmissão e Acompanhamento (1)



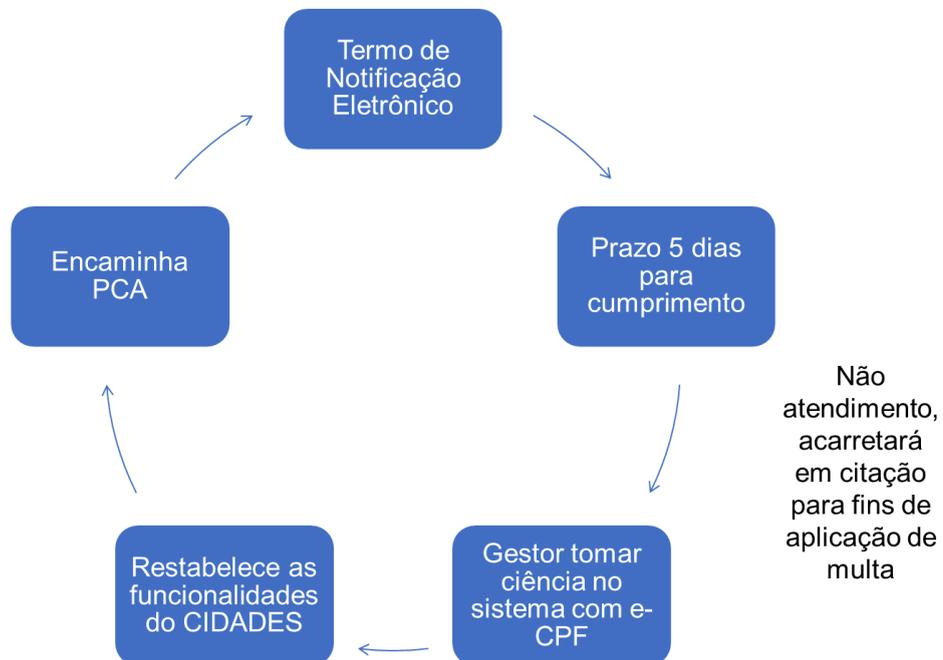
Fonte: Produção do próprio autor

Figura 2 - Transmissão e Acompanhamento (2)



Fonte: Produção do próprio autor

Figura 3 – Fluxo de Omissão ou Descumprimento Prazos



Fonte: Produção do próprio autor

Boas práticas (Dicas)

- **Envio das prestações de contas já exigíveis**

Recomendamos aos gestores que verifiquem a situação das unidades gestoras sob sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas, constatando se todas as obrigações foram adimplidas em tempo hábil, a fim de zelar pelo princípio da transparência e evitar qualquer penalidade.

- **Acompanhamento sistêmicos dos indicadores que constam no CidadES Controle Social**

Esse acompanhamento permitirá ao gestor conhecer a situação econômica e fiscal do poder ou órgão sob sua responsabilidade, permitindo a tomada de decisão de forma tempestiva, evitando-se por exemplo, o descumprimento de eventuais limites legais que poderiam refletir num julgamento irregular de suas contas, sujeitando-o às consequências que a legislação impõe.

5. Análise da prestação de contas: Roteiro de conferências e principais análises de consistência e regularidade das demonstrações contábeis e de outros documentos da PCA

A Resolução TC nº 297/2016 dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais e em seu artigo 3º estabelece que **serão utilizados os critérios de materialidade e risco para definir a extensão das análises** a serem empreendidas nos processos de tomada ou prestação de contas dos administradores e demais responsáveis.

Quadro 4 – Escopo a ser analisado por tipo de Contas

| CONTAS | ANEXO | ESCOPO |
|--|-------|---|
| Governador | 1 | Formalidades e Controle interno |
| | | Conformidade constitucional, fiscal e legal |
| | | Gestão previdenciária |
| Prefeito | 2 | Formalidades e Controle interno |
| | | Aspectos Contábeis |
| | | Conformidade constitucional, fiscal e legal |
| Unidades Gestoras estaduais e municipais¹ e Unidades gestoras do | 3 | Formalidades e Controle interno |
| | | Aspectos Contábeis |

| CONTAS | ANEXO | ESCOPO |
|---|-------|--|
| Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública | | Aspectos de Gestão Gestão previdenciária |
| Poder Legislativo | 4 | Formalidades e Controle interno Aspectos Contábeis Conformidade constitucional, fiscal e legal Gestão previdenciária |
| Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual e Tribunal de Contas | 5 | Formalidades e Controle interno Aspectos Contábeis Conformidade constitucional, fiscal e legal Gestão previdenciária |
| Gestores dos Regimes Próprios de Previdência | 6 | Formalidades e Controle interno Aspectos Contábeis Conformidade constitucional, fiscal e legal Gestão previdenciária |
| Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado (Fundações Estatais) | 7 | Formalidades Parecer dos auditores independentes e dos conselhos deliberativos Aspectos Contábeis Aspectos de Gestão Gestão previdenciária |
| Especificação dos itens da análise contábil eletrônica, prevista nos anexos 2, 3, 4, 5 e 6 e inciso I, do art. 6º, da Res. TC nº 297/2016 | 8 | Formalidades e Controle interno Aspectos Contábeis |

Nota 1 - Inclui desconcentradas; as respectivas administrações indiretas, compreendendo: fundos com contabilidade descentralizada, autarquias, fundações de direito público, consórcios intermunicipais e entidades congêneres.

Fonte: Produção do próprio autor

Assim como realizado no item de conteúdo e a forma de apresentação, para fins didáticos, detalharemos o escopo e análise das contas prestadas pelos administradores públicos e ordenadores de despesas dos órgãos estaduais (Art. 6º da Resolução TC nº 297/2016), onde o escopo observará o definido nos anexos 3 e 8 da Resolução TC nº 297/2016 e as seguintes diretrizes:

- I. **análise contábil eletrônica** segundo o escopo disposto no **anexo 8** desta Resolução, para os órgãos estaduais e municipais, com classificação de risco baixo verificada em matriz que considere a materialidade, risco, relevância e oportunidade; e a incorrência de achados no parecer do órgão de controle interno competente ou em fiscalizações com potencial de repercussão na análise das contas;

- II. **análise contábil** segundo o escopo disposto no **anexo 3** desta Resolução, no que couber, para os órgãos estaduais e municipais não enquadrados no inciso

Conforme estabelece o Art. 12-A da Resolução TC nº 297/2016, para efeito de análise e instrução dos processos de tomada ou prestação de contas anuais, serão observados os seguintes procedimentos:

“...

I - a unidade técnica elaborará proposta de encaminhamento recomendando a realização dos ajustes necessários e sua demonstração em notas explicativas na prestação de contas do exercício seguinte, quando identificadas, por ponto de controle, distorções de valores iguais ou inferiores a 5.000 VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual);

§ 1º Aplica-se o disposto no inciso I do caput deste artigo ainda que existam cumulativamente outras ocorrências no mesmo processo que requeiram o chamamento dos responsáveis aos autos;

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica para:

I - aferição dos limites constitucionais e legais;

II - disponibilidades financeiras, quando os valores existentes em contas bancárias forem inferiores aos evidenciados na contabilidade após as devidas conciliações.”

Quadro 5 - Especificação dos itens de escopo da análise contábil realizada, prevista no Anexo 3 para Prestação de Contas de Unidades Gestoras estaduais e municipais

| ITEM | ESCOPO | CRITÉRIO |
|---------------------------------|--|---|
| Formalidades e controle interno | | |
| 1 | Atendimento à Instrução Normativa que disciplina o conteúdo da Prestação de Contas | Instrução Normativa TC 43/2017 e suas alterações c/c o Regimento Interno do TCE (Resolução TC nº 261/2013) |
| 2 | Apresentação e conteúdo do Relatório e Parecer do Controle Interno sobre as contas | Art. 70, art. 74, IV da CRFB e art. 42, IV c/c art. 82, §2º da Lei Complementar nº 621/2012 e Instrução Normativa TC 43/2017 e suas alterações. |
| Aspectos Contábeis | | |
| 3 | Compatibilidade, integridade e consistência dos demonstrativos contábeis (análise eletrônica no recebimento das remessas para verificar soma dos grupos de contas, fechamento dos saldos, conferência dos saldos de exercícios anteriores, | Art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64, PCASP, MCASP e Normas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público |

| ITEM | ESCOPO | CRITÉRIO |
|------------------------------|---|---|
| | cruzamento de informações entre os demonstrativos e balancetes apresentados) | |
| Aspectos de Gestão | | |
| 4 | Previsão e execução da receita, despesa, créditos adicionais e resultado da execução orçamentária, financeira e patrimonial | Art. 167, incisos V, VI e VII, e parágrafos 2º e 3º, observado o § 5º, todos da CRFB; art. 7º, I, art. 40 a 46, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64. LDO e LOA |
| 5 | Registro contábil das disponibilidades (conciliação x extratos) | Art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64. |
| 6 | Demonstrações contábeis evidenciando a integralidade dos bens móveis e imóveis, bens intangíveis, inclusive bens em almoxarifado em compatibilidade com os inventários anuais. | Art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64. |
| 7 | Registro e arrecadação de créditos inscritos em Dívida Ativa. | Artigos 11 e 58 da LRF Art. 39 da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 6.830/1980 |
| 8 | Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos (registro contábil) | Art. 83 a 105 da Lei nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público, IN TC nº. 36/2017 |
| 9 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações decorrentes de benefícios a empregados por competência (registro contábil da provisão de férias e 13º salário) | Art. 83 a 105 da Lei nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público, IN TC nº 36/2017 |
| 12 | Cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. | Art. 5º, da Lei nº 8.666/93 |
| 14 | Achados identificados no curso da análise ou em processos de fiscalizações, com potencial de repercussão nas contas. | Art. 82, § 1º e art. 91, da LC 621/12 Art. 172 e art. 173, I, do RITCEES |
| Gestão Previdenciária | | |
| 15 | Regularidade dos repasses de contribuições, e se for o caso os aportes atuariais, insuficiências financeiras e parcelamentos previdenciários, perante o Regime Próprio de Previdência | Art. 149, § 1º e art. 195, inciso I, "a", da CRFB; art. 11, 43 e 69, da LRF; art. 2º, § 1º, da Lei nº 9.717/98 |
| 16 | Regularidade dos repasses de contribuições e parcelamentos previdenciários com o Regime Geral de Previdência Social (Instituto Nacional de Seguridade Social) | Art. 20 e 22, da Lei nº 8.212/91. |

Nota: O escopo referente ao item 10, 11 e 13 não foram apresentados por não de aplicarem as contas administradores públicos e ordenadores de despesas dos órgãos estaduais.

Fonte: Produção do próprio autor

Quadro 6 - Especificação dos itens de escopo da análise contábil eletrônica constante do Anexo 8, prevista nos anexos 2, 3, 4, 5 e 6 e inciso I, do art. 6º, da Resolução TC nº 297/2016

| ITEM | ESCOPO | CRITÉRIO |
|------|---------------------------------|----------|
| | Formalidades e controle interno | |

| ITEM | ESCOPO | CRITÉRIO |
|---------------------------|---|---|
| 1 | Atendimento à Instrução Normativa que disciplina o conteúdo da Prestação de Contas | Instrução Normativa TC 43/2017 e suas alterações c/c o Regimento Interno do TCE (Resolução TC nº 261/2013) |
| 2 | Apresentação e conteúdo do Relatório e Parecer do Controle Interno sobre as contas | Art. 70, art. 74, IV da CRFB e art. 42, IV c/c art. 82, §2º da Lei Complementar nº 621/2012 e Instrução Normativa TC 43/2017 e suas alterações. |
| Aspectos Contábeis | | |
| 3 | Análise de consistência automática dos dados; compatibilidade, integridade e consistência dos demonstrativos contábeis (análise eletrônica no recebimento das remessas para verificar soma dos grupos de contas, fechamento dos saldos, conferência dos saldos de exercícios anteriores, cruzamento de informações entre os demonstrativos e balancetes apresentados), observando os seguintes pontos de controle, no que couber: | Art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64, PCASP, MCASP e Normas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público |
| 3.1 | Verificação de soma de grupos de contas (constas sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores e conferência do saldo final do exercício atual com os saldos do balancete de verificação (Balanço Patrimonial). | |
| 3.2 | Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores (Balanço Financeiro). | |
| 3.3 | Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores (Balanço Orçamentário). | |
| 3.4 | Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, saldos devedores e credores (Balancete Contábil). | |
| 3.5 | Verificação da consistência dos saldos de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro. | |
| 3.6 | Verificação da consistência do Total da Receita Orçamentária e do Total da Despesa Orçamentária entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro | |
| 3.7 | Verificação da consistência do Saldo Conta Caixa e Equivalentes entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial (exercício atual e anterior) | |
| 3.8 | Verificação da consistência entre o Resultado Patrimonial demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais e o Resultado do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial | |

| ITEM | ESCOPO | CRITÉRIO |
|------|---|----------|
| 3.9 | Verificação da consistência dos saldos devedores e saldos credores no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. | |
| 3.10 | Verificação da consistência entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário. | |
| 3.11 | Verificação da consistência entre a Receita Executada e a Despesa Executada no Balanço Orçamentário. | |
| 3.12 | Verificação da consistência entre a Despesa Fixada e a Receita Prevista no Balanço Orçamentário. | |
| 3.13 | Verificação da Despesa Executada na Reserva de Contingência e na Reserva do Regime Próprio de Previdência Social no Balanço Orçamentário. | |
| 3.14 | Receita de Contribuições Previdenciárias Arrecadadas (Demrec x Balexo). | |
| 3.15 | Receita de Contribuições Previdenciárias Devidas (Demrec x Balver). | |
| 3.16 | Saldo de Investimentos (Tvdisp x Balpat). | |

Fonte: Produção do próprio autor

6. Exercício prático de conferência e análise de consistência de saldos das principais contas contábeis e respectivos demonstrativos

Com base em alguns documentos que compõem a PCA – Contas de Gestão disponíveis no site do TCEES – Painel de Controle¹, faça as conferências propostas pela Resolução TC nº. 297/2016 (Anexo 8), se for o caso, e registre os resultados:

3.1 - Verificação de soma de grupos de contas (constas sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores e conferência do saldo final do exercício atual com os saldos do balancete de verificação (BP)

3.2 - Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores (BF)

¹ Link dos documentos da PCA para execução do exercício:

<https://www.tcees.tc.br/consultas/processo/detalhar-processo-id/?idProcesso=1577850&key=b40c4db6949d3fb4cc87a7f634fd8f7ccbaba04aef60fd1c6f18295ab7dc35637a0dbf657038a8d02d78ab31675becde6648c5ac07fd1369e0530f4c60097955>

3.3 - Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, consistência dos saldos devedores e credores (BO)

3.4 - Verificação de soma de grupos de contas (sintéticas e analíticas), consistência do saldo do exercício anterior, saldos devedores e credores (Balancete Contábil)

3.5 - Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (BF x BO)

3.5 - Inscrições em Restos a Pagar Processados (BF x BO)

3.6 - Total da Despesa Orçamentária (BF x BO)

3.6 - Total da Receita Orçamentária (BF x BO)

3.7 - Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, exercício anterior e atual (BF x BP)

3.8 - Resultado Patrimonial apurado (DVP x BP)

3.9 - Saldos Devedores x Saldos Credores (BP x DVP)

3.10 - Despesa Executada e Dotação Atualizada (BO)

3.11 - Receita Executada e Despesa Executada (BO)

3.12 - Verificação da consistência entre a Despesa Fixada e a Receita Prevista (BO)

3.13 - Despesa Executada em Reserva de Contingência (BO)

3.13 - Despesa Executada em Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (BO)

Análise da Conciliação Bancária x Registro Contábil das Disponibilidades

Análise dos Registros Patrimoniais dos Inventários x Saldos Patrimoniais

7. Providências a adotar em caso de impropriedades ou irregularidades

O TCEES expedirá termo de notificação eletrônico ao gestor da UG, por meio do CidadES, na **ocorrência de impropriedades ou indicativos de infrações a normas legais**.

Na análise dos dados enviados, identificada a necessidade de retificação, a unidade técnica competente poderá expedir notificação ao responsável, fixando-lhe o **prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da obrigação**.

Na hipótese de constatação de impropriedades ou indicativos de infrações a normas legais, de modo a prevenir erros formais e assegurar a fidedignidade das informações, **a unidade técnica competente poderá expedir notificação aos responsáveis, inclusive ao responsável pelo controle interno**, submetendo-lhes as ocorrências e recomendando a adoção de medidas corretivas.

Também poderá o TCEES expedir, por meio do CidadES, comunicações eletrônicas endereçadas aos responsáveis, com o objetivo de promover avisos e alertas de **inconsistências ou impropriedades**, bem como de suprir a necessidade de esclarecimento ou providência preliminar em decorrência de verificações e análises geradas a partir do conteúdo das remessas.

8. Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 Nov. 2024.

_____. Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 22 Nov. 2024.

_____. Lei Complementar Nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 22 Nov. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/arquivo/documents/legislacao/html/coe11989.html>. Acesso em: 22 Nov. 2024.

_____. Lei Complementar Nº 621, de 08 de Março de 2012. Disponível em: <https://conslegis.es.gov.br/>. Acesso em: 22 Nov. 2024.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Resolução TC Nº 261, de 04 de Junho de 2013. Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/corregedoria/legislacao/>. Acesso em: 22 Nov. 2024.

_____. Instrução Normativa TC Nº 68, de 08 de Dezembro de 2014. Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/biblioteca/ato-normativo/detalhes-ato-nomativo/?id=1447>. Acesso em: 22 Nov. 2024.